

Laboratório de Estudos Técnicos **RELATÓRIO DE ENSAIOS**





Relatório de Ensaios Nº: 642.00/22/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada

			1			
Informação fornecida pelo cliente e da sua responsabilidade	Cliente: DULFAR, SOC	Tel: 256 378 557				
	Morada: RUA JORNAL CORREIO DA FEIRA N.º5 - 1 ºESQ - 4520 - 234 SANTA MARIA FEIRA					
	Amostra de: Azeite Virgem Extra	A amostragem é da responsabilidade do cliente (A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação)				
	Referência da amostra: Dulfar - Lote 2202-biológico-organic - Depósito: 2 - Data de colheita da amostra: 31/01/2022					
	amostra. On on zozz					
	Outras informações:					
Estado da Ar		En	ıbalagem cheia? ⊠ Sim □ Não			

Ensaios		Método	Especificação	Resultado	Data de realização do ensaio
	Mediana frutado (Mf) e Mediana do defeito (Md)	- Anexo XII ¹⁾	$Mf > 0.0^{-1} e$ Md = 0.0	Virgem Extra	- 02/02/2022
	Mediana Frutado (Mf)		Mf > 0,0 1)	4,5 (Maduro)	
Avaliação	Mediana Amargo		-	3,2	
Organoléptica *	Mediana Picante		-	2,7	
	Mediana do Defeito (Md)		Md = 0,0 1)	0,0	
	Defeito		I	-	
Determinação dos Ácidos Gordos Livres, Método a frio - Volumetria (% Ácido Oleico)		Regulamento (CEE) nº 2568/91, Anexo II e Regulamento de Execução (UE) 2016/1227	≤ 0,80 ¹⁾	0,12 ± 0,01	03/02/2022

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos e disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.

^{*} Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos:

^{***} Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

**** Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao método normalizado junto indicado.
LQ – Limite de Quantificação

1) Regulamento CEE Nº2568/91 da Comissão de 11/07/1991 e posteriores alterações;
2) NP 972:1989;
3) Regulamento EU Nº 835/2011 da Comissão de 19 de Agosto de 2011 e posteriores alterações.

³⁾ Negulainerio (20 N 53221 1 da Comissad de 1995; 4) Portaria n°1135/95 de 15 de Setembro de 1995; 5) Codex Stan 33-1981; 6) Portaria n° 1198/1991 de 18 de Dezembro de 1991. 7) Regulamento (UE) 2019/1870 da Comissão de 7 de Novembro de 2019

⁸⁾ Diário da República 1ª série - Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011



Laboratório de Estudos Técnicos **RELATÓRIO DE ENSAIOS**





Relatório de Ensaios Nº: 642.00/22/LET

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra ensaiada nas condições em que foi rececionada.

Ens	saios	Método	Especificação	Resultado	Data de realização do ensaio
	C14:0	Regulamento (CEE) nº 2568/91, Anexo X e Regulamento de Execução (UE) 2015/1833	≤ 0,03 ¹)	<0,013 (LQ)	04/02/2022
	C16:0		7,50 – 20,00 ¹⁾	10,88 ± 0,52	
	C16:1		0,30 - 3,50 1)	0,68 ± 0,10	
	C17:0		≤ 0,40 ¹⁾	0,07 ± 0,01	
	C17:1		≤ 0,60 ¹)	0,11 ± 0,02	
	C18:0		0,50 - 5,00 1)	2,44 ± 0,34	
	C18:1		55,00 – 83,00 ¹⁾	76,28 ± 3,66	
Determinação dos Ésteres Metílicos	C18:2		2,50 – 21,00 ¹⁾	8,08 ± 1,26	
de Ácidos Gordos	C18:3		≤ 1,00 ¹⁾	0,77 ± 0,08	
(%)	C20:0		≤ 0,60 ¹)	0,33 ± 0,04	
	C20:1		≤ 0,50 ¹⁾	0,23 ± 0,03	
	C22:0		≤ 0,20 ¹)	0,09 ± 0,03	
	C22:1 *		-	<0,012 (LQ)	
	C24:0		≤ 0,20 ¹)	0,03 ± 0,01	
	Isómeros trans C18:1		≤ 0,05 ¹⁾	<0,029 (LQ)	
	Isómeros trans C18:2 e C18:3		≤ 0,05 ¹)	<0,029 (LQ)	
Determinação do Índice de Peróxidos - Volumetria (meq O ₂ /Kg)		Regulamento (CEE) nº 2568/91, Anexo III e Regulamento de Execução (UE) 2016/1784	≤ 20,0 ¹)	4,5 ± 1,0	03/02/2022
	K232	Regulamento (CEE) nº 2568/91, Anexo IX e Regulamento de Execução (UE) 2015/1833	≤ 2,50 ¹)	1,66 ± 0,14	- 03/02/2022
Análise por	K268		≤ 0,22 ¹)	0,13 ± 0,01	
Espectrofotometria no Ultravioleta	K270 *		≤ 0,22 ¹⁾	0,13 ± 0,01	
	ΔΚ		≤ 0,01 ¹⁾	0,00 ± 0,00	
Teor de Ceras e de Ésteres Etílicos de Ácidos Gordos (FAEE) (mg/kg) *		Anexo XX ¹⁾	C ₄₂ +C ₄₄ +C ₄₆ ≤ 150 ¹⁾	46,4	04/02/2022
			FAEE ≤35 ¹⁾	5	

Observações (Fora do âmbito da acreditação nos ensaios não acreditados):

De acordo com as especificações apresentadas e para os ensaios realizados a amostra apresenta características de Azeite Virgem Extra.

Emissão do relatório de ensaios

Responsável Técnico do Laboratório

(Paula Vasconcelos)

Data: 07/02/2022 Hora: 09:45

* Ensajo não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório de Estudos Técnicos:

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Acreditado;

*** Serviço de ensaio fornecido por laboratório Não Acreditado;

**** Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao método normalizado junto indicado.

Testinados comparaveis ao mierdo normanizado junto midicado. LQ – Limite de Quantificação 1) Regulamento CEE №2568/91 da Comissão de 11/07/1991 e posteriores alterações; 2) NP 972:1989; 3) Regulamento EU № 835/2011 da Comissão de 19 de Agosto de 2011 e posteriores alterações.

4) Portaria nº1135/95 de 15 de Setembro de 1995; 5) Codex Stan 33-1981;

6) Portaria nº 1198/1991 de 18 de Dezembro de 1991. 7) Regulamento (UE) 2019/1870 da Comissão de 7 de Novembro de 2019

8) Diário da República 1ª série - Nº 191 - Decreto-Lei nº 103 de 4 de Outubro de 2011

A incerteza reportada é uma incerteza expandida calculada usando um factor de expansão K = 2 o que, considerando uma distribuição normal, permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

Os ensaios foram efetuados nas instalações permanentes do laboratório.

A reemissão de relatórios de ensaio DEVE limitar-se à correção de erros e à inclusão de dados omissos e disponíveis à data do ensaio.

O relatório de ensaio não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do laboratório.